



**Arepal**

Associação para serviço  
de apoio social  
a reformados da epal

ASS: #  
LMA

## Anexo às Desmonstrações Financeiras

31 de dezembro 2025



Handwritten notes in the top right corner, including a signature and the number '13'.



# Arepal

Associação para serviço de  
apoio social  
a reformados da Epal, ipss

Associação para o Serviço de Apoio Social a Reformados da E.P.A.L- AREPAL



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

## **1. Identificação da Entidade**

A Associação para o Serviço de Apoio Social a Reformados da E.P.A.L- AREPAL é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “IPSS” pela inscrição n.º 05/84 na folha 86 verso e 87 do livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social, com estatutos publicados no Diário da República n.º 70 de 23 de março de 2000, com sede em Avenida Miguel Torga nº S 2 e 2-A, 1070-183 Lisboa.

## **2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras**

Em 2024 as Demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDD) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- Normas Interpretativas (NI).

## **3. Principais Políticas Contabilísticas**

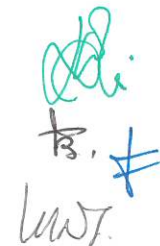
As principais políticas contabilísticas aplicadas pela entidade na elaboração das demonstrações financeiras foram as seguintes:

### **3.1 Bases de Apresentação**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

#### **3.1.1 Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou



financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

### **3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica)**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” ou “Diferimentos”.

### **3.1.3 Consistência de Apresentação**

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

### **3.1.4 Materialidade e Agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

### **3.1.5 Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

### **3.1.6 Informação Comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das



políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

### 3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

#### 3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais as depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento Básico	3 a 8
Equipamento de Transporte	4
Equipamento Administrativo	3


As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

### 3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador. O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam. As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”. As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período. Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem, têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados. Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto, a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção. As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

### 3.2.3 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros respeitam ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) sendo reconhecido como ativo financeiro o valor das entregas efetuadas líquido dos reembolsos realizados pelo Fundo, devendo ser mensurado ao justo valor. A valorização



gerada pelas aplicações financeiras dos valores do FCT é reconhecida como rendimento quando é comunicada. da sua vida útil.

### 3.2.4 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade. A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio. Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica. Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

### 3.2.5 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento. Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Alterações no risco segurado;
- Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com: Entrada em incumprimento de uma das partes; Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
  - Alterações no preço do bem locado;
  - Alterações na taxa de câmbio
  - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

**Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros**

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

**Cientes e outras contas a Receber**

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido. As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

**Ativos e Passivos Financeiros**

Os “Ativos e Passivos Financeiros” são desconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

**Caixa e Depósitos Bancários**

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

**Fornecedores e outras contas a pagar**

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

**3.2.6 Fundos Patrimoniais**

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

Associação para o Serviço de Apoio Social a Reformados da E.P.A.L – AREPAL  
Avenida Miguel Torga N° S 2 e 2-A  
1070-183 LISBOA  
NIF:501424717- Publicado em Diário da República

- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

### 3.2.7 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação.

Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um Ex fluxo que seja razoavelmente estimado. O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data. Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir Ex fluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

### 3.2.8 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo
- c) em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- d) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

#### **4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas, com exceção para os divulgados nas Notas respetivas do Anexo.



### 5. Caixa e seus Equivalentes

Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 detalha-se conforme segue:

	2025	2024
Depósitos Bancários	399.234,98	405.477,33
	<u>399.234,98</u>	<u>405.477,33</u>

Para os efeitos, o caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

### 6. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2025 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

## Ativo Bruto

	Saldo em 01/01/2024	Aumentos	Saldo em 31/12/2024	Aumentos	Saldos em 31/12/2025
Edifícios e outras construções	1 395 256,72		1 395 256,72	0,00	1 395 256,72
Equipamento Básico	156 310,40	14 641,57	170 951,97		170 951,97
Equipamento de Transporte	38 826,89		38 826,89	0,00	38 826,89
Equipamento Administrativo	62 456,75		62 456,75	0,00	62 456,75
Outros Equipamentos	62 495,77		62 495,77	5 087,10	67 582,87

## Depreciação Acumuladas

	Saldos 01/01/2024	Aumentos	Saldos em 31/12/2024	Aumentos	Saldos em 31/12/2025
Edifícios e outras construções	729 411,21	46 770,84	776 182,05	46 770,84	822 952,89
Equipamento Básico	119 874,30	2 513,68	122 387,98	3 172,92	125 560,90
Equipamento de Transporte	28 505,54	4 853,28	33 358,82	4 853,28	38 212,10
Equipamento Administrativo	62 456,75	0,00	62 456,75	0,00	62 456,75
Outros Equipamentos	62 495,77	0,00	62 495,77	4 514,29	67 010,06

## 7. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

	2025	2024
Fundo Comp. do trabalho	1.739,61	1.739,61
	<u>1.739,61</u>	<u>1.739,61</u>

O Fundo de Compensação do Trabalho é um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por entregas mensais. Estas contribuições constituem uma

poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação que venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

### 8. Inventários

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

	2025	2024
Mercadorias	23.948,99	0
	<u>23.948,99</u>	<u>0</u>

As mercadorias correspondem a géneros alimentares e fraldas que se encontravam em armazém à data de 31 de dezembro de 2025.

### 9. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

	2025	2024
<b>Saldos Credores</b>		
Imposto sobre o rendimento	-704.48	0
Retenção imposto s/ rend.	986.66	3351,00
Contribuições p/ Seg. Social	7.762.16	7883,76
Outras Tributações (FCT)	0	0
	<u>8.044,34</u>	<u>11234,76</u>

Os saldos credores a valores a pagar ao Estado, em janeiro de 2026, no que respeita a retenções na fonte do IRS retido aos trabalhadores da Entidade, aos encargos da Segurança Social e ao Fundo de compensação do trabalho.

### 10. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

	2025	2024
<b>Fundo Social</b>	<b>1.080.000</b>	<b>1.080.000</b>
<b>Outras Reservas</b>	<b>15.391,48</b>	<b>15.391,48</b>
<b>Resultados Transitados</b>	<b>-52889,86</b>	<b>-52.889,86</b>
	<b>1.042.501,62</b>	<b>1.042.501,62</b>

### 11. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, tinha a seguinte decomposição:

	2025	2024
<b>Fornecedores</b>	<b>40.001,25</b>	<b>46.709,19</b>
	<b>40.001,25</b>	<b>46.709,19</b>

### 12. Diferimentos

O saldo da rubrica de “Diferimentos” ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, tinha a seguinte decomposição:

#### Diferimentos Ativos

	2025	2024
<b>Outros gastos</b>	<b>4.241,70</b>	<b>18.864,94</b>
<b>a reconhecer</b>	<b>4.241,70</b>	<b>18.864,94</b>

## Diferimentos Passivos

Outros	2025	2024
Rendimentos a reconhecer	0	0
	0	0

## 13. Outros Passivos Correntes

A rubrica “Outros passivos correntes” em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, tinha a seguinte decomposição:

	2025		2024	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Credores p/ acréscimo de gastos	27.101,25	27.101,25	41.555,25	41.555,25
Outros Devedores	0	0	0	0
	27.101,25	27.101,25	41.555,25	41.555,25

a) O montante registado na rubrica de “acréscimos de gastos” respeita à estimativa de férias e subsídio de férias de 2025 a pagar em 2026.

## 14. Outras Informações

### 14.1. Vendas e Prestação de serviços

As “Prestações de serviços” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, foi a seguinte:

	2025	2024
	471.700,76	473.022,04
<b>Prestação de Serviços</b>	<b>471.700,76</b>	<b>473.022,04</b>

O valor Registrado na Conta 72-Prestação de Serviços respeita ao valor realizado com o lar, receitas do bar, receitas do fornecimento de almoços e quotas recebidas da EPAL e Arepal, e as participações da Segurança Social.

### 14.2. Doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2025 e 2024, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

	2025	2024
<b>Doações e legados à exploração</b>	<b>389.510,97</b>	<b>290.027,85</b>
	<b>389.510,97</b>	<b>290.027,85</b>

### 14.3. Custo das mercadorias

O custo das mercadorias respeita aos géneros alimentares e os produtos usados na lavandaria.

	2025	2024
<b>CMVMC</b>	<b>0</b>	<b>16.788,23</b>
	<b>0</b>	<b>16.788,23</b>

#### 14.4. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, foi a seguinte:

	2025	2024
Subcontratos	6.448,25	0
Trabalho especializado	10.414,06	1.460,00
Comissões	118,00	0
Serviços Bancários	198,10	295,58
Vigilância e Segurança	152,52	920,06
Honorários	25.654,18	36.946,42
Materiais	34.068,13	42.237,92
Deslocação e Estadas	746,03	415,13
Comunicação	2.704,82	1.893,86
Contencioso e Notariado	286,87	183,24
Despesas de Representação	0	0
Outros Serviços	424.307,62	388.061,81
	<b>505.098,58</b>	<b>472.414,02</b>

#### 14.5. Gastos com o pessoal

A repartição dos “Gastos com o Pessoal”, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 foi como segue:

	2025	2024
Remuneração do Pessoal	321.778,26	281.903,69
Indemnizações	2.679,60	0,00
Custos de acção social	873,06	0,00
Outros gastos com pessoal	3.818,40	4.044,11
Seguros de acidente de Trabalho	12.527,23	9.793,72
Encargos sobre Remuneração	71.517,43	62.856,03
	<b>413.193,98</b>	<b>358.597,55</b>

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no exercício de 2025 foi de 37 e em 2024 foi de 37.

#### 14.5. Outros Rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

	2025	2024
Rendimentos Suplementares	101.039,34	87.354,58
Desconto de prontos pagamentos obtidos	0	0
Recuperação de dividas a receber	9.012,01	0
Outros	474,81	0,33
Juros, dividendos e outros rendimentos Similares	10.317,89	5319,36
	<u>120.855,05</u>	<u>92.674,27</u>

Na Conta “Outros” em 2025 o valor diz respeito a diferenças de arredondamentos e relativamente a 2024, encontra-se valores referentes a correções de exercícios anteriores, como donativos referentes a anos anteriores.

#### 14.6. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

	2025	2024
Impostos	22,82	3,88
Outros	2.923,18	6.671,27
	<u>2.946,00</u>	<u>6.675,15</u>


A rubrica de “Outros” regista, essencialmente correções relativas a exercícios anteriores e gastos extras com os utentes e artigos usado para convívios dos mesmos.

#### 14.7. Depreciações e amortizações

A rubrica de “Depreciações e amortizações” encontra-se dividida da seguinte forma:

	2025	2024
Edifícios e Outras Construções	46.770,84	46.770,84
Equipamento Básico	3.172,92	2.513,68
Equipamentos de transportes	4.853,28	4.853,28
Outros activos fixos tangíveis	4.514,29	0
	<u>59.311,33</u>	<u>54.137,80</u>

Valor corresponde às depreciações do exercício.

#### 15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

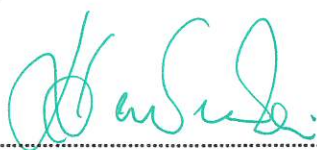
A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora. Dando cumprimento ao estabelecido na Lei 110/2009, de 16 de setembro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 16. Acontecimentos após a data de Balanço

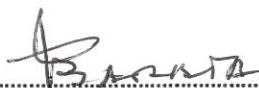
As demonstrações financeiras apresentadas para o período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas em reunião de Direção.

De salientar que os membros da Direção da AREPAL, bem como os colaboradores voluntários habituais não auferiram, tal como em anos anteriores, qualquer remuneração no exercício de 2024.

**Lisboa, 31 de março de 2026**



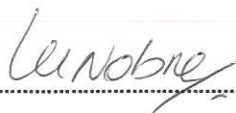
**Hermínio Pinhão, Presidente**



**Manuel Barata, Tesoureiro**



**José Fernandes Vogal**



**Manuela Nobre, Secretária**



212348230

61067

**Contabilista Certificado**